



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 3669/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026

PROCEDÊNCIA: Vereadora Kelley Bonicenha

## **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026 de iniciativa da Vereadora Kelley Bonicenha, tendo por objeto considerar de utilidade pública municipal a Associação dos Surdos de Linhares – ASSURLIN, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 20 de maio de 2026.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 16/2026

*CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE  
LINHARES – ASSURLIN, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelley Bonicenha, a saber:

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Surdos de Linhares – ASSURLIN, registrada no CNPJ n. 31.066.989/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Rua Amelio Marchetti, n. 567, bairro Planalto, Linhares-ES, CEP 29.906-480.

**Art. 2º** Ficam assegurados a entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.